



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20 / 11 / 84
Correia

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 02 Folha 53 Nº 12, 11, 84 Hora 09:30 horas Oliveira Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____

AUTOR a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS e a PREFEITURA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/84, DE 05/11/84.

"Institui Comenda do Mérito Legislativo Municipal de Barra do Garças".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda do Mérito Legislativo Municipal "CEL. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ", com a finalidade de homenagear pessoas naturais ou jurídicas, que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Barra do Garças.

§ 1º - A Comenda Municipal referida neste artigo, é constituída de medalha tipo comenda, com 9 cm de diâmetro, em metal dourado, tendo ao centro, em alto relevo, a efígie, em perfil, do CEL. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ, circundada com a inscrição "CEL. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ".

§ 2º - No reverso, a figura do símbolo constante da Bandeira do Município, em forma de semi-círculo, nas cores branca e azul celeste, esta representando a confluência dos Rios Garças e Araguaia, circundada pela inscrição "COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL - BARRA DO GARÇAS-MT", tudo de conformidade com o logotipo em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

§ 3º - A condecoração será usada ao pescoço presa a uma fita verde/amarela, de 5 cm de largura, que estará acompanhada de roseta das mesmas cores.

§ 4º - A Comenda se fará acompanhar do respectivo Diploma, assinado pelos membros da Mesa da Câmara Municipal e contendo os dizeres próprios e as características =



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 02 Folha 59 Nº 12, 11, 84 Hora 09:30 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 11/84
	AUTOR a A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

02.

...
de praxe, devendo o mesmo ser registrado em livro competente, certificando-se no seu verso o número do livro, página e data do registro.

Art. 2º - A outorga da insígnia deverá ser aprovada, através de Projeto de Resolução, por maioria dos membros da Câmara Municipal, nos moldes do Regimento Interno e da Lei Orgânica dos Municípios.

§ 1º - A entrega da condecoração ao agraciado será feita em 15 de fevereiro, data do aniversário de nascimento da pessoa que lhe empresta o nome.

§ 2º - A outorga dessa Comenda, não obsta a que a mesma pessoa seja, cumulativamente, distinguida com outra honraria, conquanto a entrega não seja na mesma data.

§ 3º - Não serão concedidas mais de 2(duas) Comendas por Sessão Legislativa.

Art. 3º - Perderá o direito ao uso e posse' dessa honraria, devendo restituí-la, com todos seus implementos, à Câmara Municipal, o contemplado que praticar ato atentatório à dignidade e espírito da Comenda.

Parágrafo Único - A perda do direito a que se refere este artigo será apreciada e aprovada, em processo' que proporcione ampla defesa ao agraciado, pela maioria dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ratificada em Plenário pela maioria dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução somente poderá ser alterada por proposta expressa da Mesa da Câmara Municipal ou por 1/3(um terço) dos membros do Poder Legislativo, aprovada' pela maioria do Corpo Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Em Sessão de 20/11/84
 Jornal

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 395 Livro 02 Folha 531 Data 22/11/84 Hora 09:30 horas Assinatura: <i>Wanderlei</i> Presidente	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 11/84
	AUTORA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

...
 data de sua publicação. 03.
 Art. 6º - Revogam-se as disposições em con-
 trário.
 Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de
 novembro de 1984.

Dr. WANDERLEI VARIAS SANTOS
 Presidente
 MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
 1º Secretário





Em Sessão de 20/11/84
 Horta

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 395, Folha 02, Ata 12, 13, 84 Hora: 09:30 horas Funcionário: <i>Miriano</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 1184
	AUTORA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

J U S T I F I C A T I V A :

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ, nasceu na cidade de Tocantinópolis-GO, em 15 de fevereiro de 1885. Casou-se com JOANA CRISTINO CÔRTEZ em 1910, na cidade de Pedro Afonso-GO, = onde seus pais fixaram residência, local onde exerceu o cargo de Escrivão de Paz, no decorrer da idade dos 20 aos 25 anos.

Mudando-se para Araguacema, exerceu o cargo de Professor Primário, tendo assim necessidade de se deslocar até Goiás Velho para receber o salário, ocasião que surgiu a idéia de mudar-se para Registro do Araguaia, onde corria grande fama de garimpos no Rio Araguaia, fixando residência nessa localidade em 1912, em companhia de sua esposa.

Em Registro do Araguaia, exerceu os seguintes cargos públicos:

- Escrivão do Registro Civil;
- Conselheiro da Câmara Municipal, sendo Presidente da mesma por diversas vezes;
- Intendente Municipal, eleito várias vezes;
- Lugar tenente e um dos participantes ativos da Revolução Morbeck; e
- partilhador oficial de inventariantes.

Em 1922 transferiu residência para Barra do Garças, tendo posteriormente no período de 1944/47, voltado ao comando da Prefeitura Municipal de Registro do Araguaia.

Deixando a Prefeitura Municipal daquela cidade, elegeu-se Vereador, sendo o primeiro Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, ocasião da transferência da

.....



Em Sessão de 20 / 11 / 84
Zacaria

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 02 Folha 531 data 12 / 11 / 84 às 09:30 horas [Assinatura] FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	No 11/84
	AUTORa A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Fls.2.

sede do Município para Barra do Garças.

Renunciou o cargo de Vereador em 1949, tomando posse como Promotor de Justiça na instalação da Comarca de Barra do Garças, sendo seu primeiro Promotor Público.

A criação do Distrito de Barra do Garças teve a influência ativante do Cel. ANTONIO CRISTINO até sua realização em 1936, quando se concretizou o fato.

Sempre com o espírito voltado para a região, ativou a luta pela criação da cidade, sendo um dos orientadores na demarcação de Ruas e Avenidas, servindo acima de tudo como o conselheiro das construções, para evitar o desalinhamento danificante às Ruas e Avenidas.

Assim, dado sua participação no processo, continuou a seguir carreira para a região homens com espírito de desbravadores, como: Francisco Bispo Dourado, Francisco Lira, Germano Bezerra, Raimundo Nenen, Simião de Tal e Guardiato Mendes além de inúmeros outros companheiros.

Instalando-se como garimpeiro, procurou mais à época, ativar a pecuária e a lavoura, vindo a ser um dos grandes criadores de gado, deixando implantadas diversas fazendas na região.

Ao falecer em 19 de março de 1955, deixou os filhos LADISLAU CRISTINO CÔRTEZ e JOÃO CRISTINO CÔRTEZ, o primeiro seu sucessor político, chegando a exercer o cargo de Promotor de Justiça, posteriormente o de Prefeito Municipal eleito por 3 vezes, Deputado Estadual por 2 vezes e atualmente ocupando pela segunda vez uma Cadeira na Câmara Federal por Mato Grosso, o segundo destaca-se pelo amor ao cultivo da terra onde vive ligado à fazenda implantada na região.

A cidade de Barra do Garças, através dos ho-



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 20/11/84
J. Corvia

PROTÓCOLO

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

395 Livro 02 Folha 581 Data 20/11/84

Horas 09:30 horas

Divina

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 11/84

AUTOR a Mesa da Câmara Municipal

Fls.03.

mens públicos deram à mais antiga Rua da cidade o nome do Cel. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ e também está gravado no mais antigo Colégio da cidade.

Outros feitos, como a intervenção de sua pessoa junto aos órgãos governamentais, trouxeram benefícios de grande porte à região.

Portanto, a honraria ora proposta, não poderia levar o nome de outra pessoa a não ser o do Cel. ANTÔNIO CRISTINO CÔRTEZ, em face do muito que representa para a história política de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 05 de novembro de 1984.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Presidente

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 20/11/84

Yconia

7

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 11/84

Autora: A Mesa da Câmara Municipal

O Projeto de Resolução em epígrafe não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão porque o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 19 de novembro de 1984.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATERIA:

Projeto de Resolução nº 11/84

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

*Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 20 / 11 / 84
 Assinatura*

Obs.

Para ser aprovado da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Resolução nº 1184*

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 20 / 11 / 84
Assinatura

Obs. *Projeto em Projeto de Resolução*